



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 001/2017
Termo Aditivo nº 3º
DGAJ/SES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.834-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, sob o nome fantasia de **UPA-E**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0013-97, com endereço à Av. Manoel Irineu de Araujo, S/N, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, portador da ID nº 594.905-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 018.460.604-78, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1590/502, CEP: 51.111-000, Boa Viagem, Recife/PE, conjuntamente com o Superintendente Financeiro Sr. **LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 021.648.474-07, ID. 4.576.965 – SES/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques de Jesus, nº 86, apt. 101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas: 7

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Contratos, Parcerias
e Convênios de Gestão
Inscrito nº 398.268-4

Rua Dona Maria Augusta, n.º 519- Bongi – Recife – PE CEP: 50751-530.

Visto Jurídico
GGAJ/CJCONV/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo:

1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017, conforme os termos do Parecer nº 024/2019, da Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017;

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. André Longo Araújo de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 768.999.934-49, nomeado pelo Ato 005, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02/01/2019;

1.3. Informar a nova inscrição e endereço do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Contratado, que passa a ser o seguinte: CNPJ 10.869.782/0013-97, com endereço a Av. Manoel Ineu de Araujo, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-970, conforme documento de prova de inscrição e situação cadastral, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente termo, ou até a conclusão do novo processo de seleção pública, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE0007429, 2019NE0007264, emitidas em 01/05/2019.

VALOR: R\$ 500.000,00

O valor restante deverá ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 02 de maio de 2019.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL SACRAMENTO MARIZ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA


LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO NOGUEIRA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

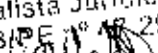
TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Paulo Lima
Analista Jurídico
OAB/PE nº 298


Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PECEP; 50751-530.

Visto Jurídico
GGAJ/CUCONV/SES
